



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1020/96

Aprova, com ressalva, as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1993.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha relativas ao exercício de 1993, de responsabilidade do Sr. Vasco Alves de Oliveira Júnior, conforme recomenda o Parecer nº 067/94 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ressalvadas as irregularidades apontadas nas licitações para reparos de veículos, denunciadas em 30/06/94, reiteradas em 13/06/95, e ainda não apuradas pelo referido Tribunal de Contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 14 de junho de 1996.

ANTONIO LORENZUTTI
Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

1º Secretário

REGINALDO DE ALMEIDA

2º Secretário